

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE**  
**DECRETO Nº 1930/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021.**

**DECRETO nº 1930/2021 de 05 de julho de 2021.**

Altera o Decreto 1734/2020 de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a nomeação dos Membros dos Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de São Felipe d'Oeste e da outras providências.

O Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei municipal nº 031/1997.

Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o decreto 1734/2020 de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre a nomeação dos Membros dos Comitês de Coordenação e Execução para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de São Felipe d'Oeste.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Claudinei Vila	Titular Coordenador Geral	Sec. Mun. Administração, Arrecadação e Fazenda
Marciomar Jesus dos Santos	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Mun. Obras, Serviços Públicos e Estradas
Daniela Fernanda Costa	Titular	Coordenadora da Atenção Básica – SEMUSA
Lucimar Aparecida Lima Rocha	Suplente	Assistente Social – SEMUSA
Diones Botelho Dias	Titular	Associação de Agricultores
Daniel Carlos Monteiro	Titular	EMATER
Edson Malagutti	Titular	Representantes da Igreja Católica
Elias Rodrigues da Silva	Suplente	Representante de Igreja Evangélica
Priscila Garcia da Cunha	Titular	CRAS
Gustavo Enriq da Silva	Suplente	Servidor do município
Edmar Inacio	Titular	Câmara dos Vereadores
José Roberto Xavier da Silva	Suplente	Câmara dos Vereadores
César Augusto Vieira	Membro (Titular)	Gabinete do Prefeito
Roger Junior Inacio Ratier	Membro (Suplente)	Gabinete do Prefeito
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I - O Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II -** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de São Felipe d'Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Edvaldo Raposo Rocha	Titular Coordenador Geral	Planejamento
Ronaldo Alencar	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Municipal de Saúde
Marcos Paulo	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Engenheiro ou Prestador de Serviço de Engenharia
Bruno Maciel Monteiro	Membro (Titular)	Sec. Mun. De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Maurílio Vieira Moreira	Membro (Suplente)	Sec. Mun. De Obras, Serviços Públicos e Estradas
Natalice da Silva	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Assistente Social – SEMAST

Diniz Dantas Dias	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Setor de Arrecadação e Cadastro
Rosângela Maria Zunin	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Coordenadora Vigilância Sanitária
André Thomazin	Titular – Técnico em Informática	Gabinete do Prefeito
João Batista O. Mendonça	Membro (Titular)	Associação Comercial
Evaldo Fernandes Pessoa	Membro (Suplente)	Associação Comercial
Gesséna Ferreira Paiva Correia	Titular	Conselho Municipal de Saúde
Luciano Lina de Jesus	Suplente	Coordenador de Endemias
Maria Catarina Spanhol	Titular - Secretária	Gabinete do Prefeito
Rosângela Maria de Souza	Suplente - Secretária	SEMAST
Marcia Rossi da Silva	Titular	SEMECE
Rosimar Rodrigues Silva	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Paulo Gomes	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto A do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**III-** Poderá haver alteração dos membros desde que seja lavrado ata e aprovado pela maioria do seu respectivo comitê.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se na íntegra o Decreto Municipal nº 1592/2019 e Decreto Municipal 1734/2020.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D'Oeste, aos cinco Dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um **(05/07/2021)**.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

Prefeito de São Felipe D Oeste/RO

**Publicado por:**  
Gustavo Henriq da Silva  
**Código Identificador:4FD5700A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/07/2021. Edição 3002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>